



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde, para instituir o novo Código de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o arquivamento do projeto de Lei nº 0253.9/2018 de autoria do Governo do Estado, cujo o propósito era a atualização do atual Código Sanitário em vigor desde o advento da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, o qual dispõe sobre as normas gerais de saúde, estabelece penalidades e dá outras providências;

- ser um código anterior à Constituição Federal, Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, e que durante a vigência da Lei Estadual nº 6.320/83, ocorreram algumas mudanças no modelo brasileiro.

Portanto, o atual Código Sanitário necessita de uma atualização, pois as normas elas não podem ser estáticas, tendo que ser atualizadas para que acompanhem a dinâmica e os avanços da sociedade, da tecnologia e da ciência.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Matheus Cadorin, sugerindo ao Governador do Estado para instituir um novo Código de Vigilância Sanitária do Estado. Atenciosamente, Dep. Mauro de Nadal, Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

